

C.E.E.Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

Local: Auditório Engo Civil Raimundo Adolfo - CREA/PB

Data: 09 de Fevereiro de 2018

Hora: **14:30 horas**Encerramento: **15:30**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, exercício 2018, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Diego Perazzo Creazzola Campos, Antônio dos Santos Dália, Antônio da Cunha Cavalcanti, Orlando Cavalcanti Gomes filho, Franklin Martins P. Pamplona, Luiz Valladão Ferreira. Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo.
2.0	Informes	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: 1 - Quanto a duração das reuniões : Paragrafo 2º do Art. 21 do



C.E.E.Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

Regimento Interno. "§ "2° As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvindo o Plenário"; **2 – Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes**: Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. "Art. 44. O conselheiro regional é substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente". "Art. 45. É vedada a convocação, a designação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função". "Parágrafo único. O suplente de conselheiro regional pode comparecer à sessão plenária, à reunião, à missão ou a evento de interesse do Crea, única e exclusivamente, na condição de profissional".

-Ressalta, uma vez que os conselheiros representam as Entidades de Classe e Instituições de Ensino, para que junto as mesmas, viabilizem a remessa da documentação referente ao processo de revisão de seus respectivos registros (Renovação do Terço), dentro do prazo estabelecido pelo CREA e assim evitar o ocorrido no ano de 2017.

-Inforna que ainda será agendado o treinamento para os Conselheiros para utilização do SITAC e por esse motivo, os novos conselheiros não receberão processos para relato nas primeiras reuniões do mês de março. Registra ainda, que até o mês de junho/2018 as reuniões das Câmaras e Plenária acontecerão de



C.E.E.Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

			forma inteiramento digital, inclusive a votação eletronica.
			-Informa ainda, que será realizado um seminário direcionado aos conselheiros, com a finalidade de hatibilitar e capacitar os mesmos de instrumentos necessários para a sua função, além de promover a integração dos profissionais com o universo orgnizacional. Que a palestra inicial será ministrada por um auditor do CONFEA.
3.0	Ordem do Dia	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja: "Instalação para o exercício de 2018, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica", dizendo da satisfação da sua instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho, fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEEE/2018, ou seja, Coordenador e Coordenador Adjunto em face das normas regimentais do CREA. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. -Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, onde foram eleitos por aclamação o Engº Eletricista Antônio dos Santos Dália como Coordenador e o Engº Eletricista Luiz Valladão Ferreira como Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA/PB. -Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a



C.E.E.Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

colaboração, parabenizando os candidatos eleitos e desejando sucesso em suas metas à frente da Câmara, e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos citados cargos sob aplausos dos presentes.

- -Na ocasião o Senhor Presidente convidou o Coordenador da CEEE para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato.
- -Prosseguindo, consultou os presentes quanto o calendário das atividades durante o presente exercício, que após consenso, ficou assim estabelecido: **às primeiras segundas feiras de cada mês, no horário das 18:00 horas**, qual seja: 05/03, 02/04, 07/05, 04/06, 02/07, 06/08, 03/09, 01/10, 05/11 e 03/12/2017.
- -Dando prosseguimento a pauta, registra a necessidade de emissão de **Decisão de delegação de competência aos setores competentes para procederem com**:
- 1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino Superiores e Técnicos; 2) Anotação de Curso exceto os de Engenharia de Segurança do Trabalho; 3) Interrupção e Reativação de Registro Profissional.
- A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão



C.E.E.E-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

Ordinária nº 325, apreciando o Processo nº 1081222/2018, que delega competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: 1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no CREA de origem ou no Sistema de Informações do CONFEA - SIC; 2) Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, DECIDIU aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF), do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEE do exercício seguinte.

- A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão



C.E.E.E-Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

Ordinária nº 325, apreciando o Processo nº 1081229/2018, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, e; considerando o interesse do CREA/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; considerando que os processos de Interrupção e Reativação de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; considerando a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; considerando que o CREA/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, DECIDIU aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica -CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEE do exercício seguinte.

- A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 325, apreciando o Processo nº 1081235/2018, que trata sobre adequação dos atos administrativos emanados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, e; considerando o interesse do CREA/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de



C.E.E.Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

			processos; considerando que já existe entendimento entre as Câmaras Especializadas e o Plenário deste Conselho em relação ao estabelecimento de multas referentes aos processos de Autos de Infração no Patamar Mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado perante este Conselho; considerando a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões, DECIDIU aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa "ad referendum" da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEEE do exercício seguinte.
4.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. Almeria Vitoria S. Carniato	Cumprimenta a todos. -Primeiramente agradece aos conselheiros desta Câmara pela dedicação e colaboração em relação as solicitações da Ouvidoria durante o exercício 2017 e aproveita para convidar e reafirmar a todos a parceria da ouvidoria com as Câmaras Especializadas (esta em especial a CEECA, por possuir o maior número de demandas em relação as outras câmaras) em face da importância do trabalho, do exercício de cidadania na engenharia, a partir no princípio de que, a maior parte das demandas dizem respeito a qualidade das obras, de material utilizado, principalmente na habitação popular. Registra que a sociedade está ciente do seu papel perante a ouvidoria, aumentando assim o número



C.E.E.Câmara Especializada de Engenharia Elétrica

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 325

			de denúncias de falta de engenheiros em obras. Que tudo do que foi dito se faz importante, pois a sociedade está entendendo o papel do CREA, bem como a importância do profissional na engenharia. -Sendo assim solicita que, ao chegar uma demanda da ouvidoria/sociedade na Câmara, que a mesma seja analisada com o olhar do cidadão, em tempo hábil e de maneira aprazível.
5.0	Encerramento	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Antônio dos Santos Dália - Coordenador
Luiz Valladão Ferreira - Coordenador Adjunto
Diego PerazzoCreazzola Campos - Conselheiro
Antônio da Cunha Cavalcanti - Conselheiro
Orlando C. Gomes filho - Conselheiro
Franklin Martins P. Pamplona - Conselheiro
Renan Guimarães de Azevedo - Representante do Plenário
•